



UnB - Universidade de Brasília
IE - Instituto de Ciências Exatas
MAT - Departamento de Matemática

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
EDITAL Nº 01/2022

Seleção de candidatas/os às vagas do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade de Brasília, para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, para ingresso no primeiro ou no segundo período letivo do ano acadêmico de 2022.

1 PREÂMBULO

- 1.1 O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Matemática, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa, das Resoluções nº 0080/2021 e nº 044/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e das Resoluções nº 05/2020 e nº 06/2020, ambas da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Brasília.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado Número 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Matemática, realizado no dia 21 de janeiro de 2022, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3 De acordo com instruções normativas da Universidade de Brasília, o processo de seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática será realizado por meio de 4 (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.
- 1.4 Os/As candidatos/as ao Mestrado Acadêmico ou ao Doutorado poderão optar por ingresso, no respectivo curso, no início do primeiro ou do segundo período letivo do ano acadêmico de 2022.
 - 1.4.1. Pelo calendário acadêmico estabelecido pela Resolução nº 128/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, o primeiro período letivo do ano acadêmico de 2022 (2022.1) terá duração de 95 dias letivos, com início em 06 de junho de 2022 e término em 24 de setembro de 2022; o segundo período letivo (2022.2) terá a duração de 90 dias letivos, com início em 25 de outubro de 2022 e término em 18 de fevereiro de 2023.
 - 1.4.2. No ato da inscrição o/a candidato/a indicará o período letivo no qual pretende ingressar caso seja selecionado/a.

- 1.5 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Matemática podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.mat.unb.br> ou pelo e-mail ppgmat@unb.br (ou pelo posgradmatunb@gmail.com).

2 DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Para o Mestrado Acadêmico serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas e 03 (três) vagas adicionais, distribuídas de acordo com os sistemas descritos no item 1.3, quais sejam:

2.1.1. 12 (doze) vagas para ampla concorrência;

2.1.2. 03 (três) vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (conforme Resolução 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília);

2.1.3. 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as indígenas (conforme Resolução 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília);

2.1.4. 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas (conforme Resolução 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília);

2.1.5 01 (uma) vaga adicional será destinada a pessoas com deficiência (conforme a Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação).

- 2.2 Para o Doutorado serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas e mais 03 (três) vagas adicionais, distribuídas de acordo com os sistemas descritos no item 1.3, quais sejam:

2.2.1. 12 (doze) vagas para ampla concorrência;

2.2.2. 03 (três) vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (conforme Resolução 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília);

2.2.3 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as indígenas (conforme Resolução 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília),

2.2.4 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas (conforme Resolução 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília),

2.2.5. (uma) vaga adicional será destinada às pessoas com deficiência (conforme a Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação).

2.3. Não há necessidade de preenchimento total das vagas, sendo esse condicionado à existência de demanda qualificada.

2.4. Candidatos/as não optantes e optantes auto autodeclarados/as como negros/as, indígenas, quilombolas e como pessoas com deficiência submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital.

2.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

2.6. Serão consideradas/os negros/os as/os candidatas/os socialmente

reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação nº 09/2020.

2.7. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação nº 09/2020.

2.8. Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação nº 09/2020

2.9. Os/as candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial, no ato da inscrição via Anexo IV.

2.9.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.9.2. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Matemática, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§2º O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II - A especificação do grau de deficiência.

2.10. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, anexada no ato da inscrição via o Anexo V, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP no 0009/2020.

2.11. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, anexada no ato da inscrição via o Anexo VI, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP no 0009/2020.

2.12. Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas da ampla concorrência.

2.13. Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as e classificados/as dentro do número de vagas da ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.14. Em caso de desistência de candidatos/as negros/as aprovados/as em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo/a candidato/a negro/a aprovado/a subsequente, de acordo com a classificação.

2.15. As vagas reservadas aos/às candidatos/as autodeclarados/as negros/as e não preenchidas poderão ser remanejadas para os/as candidatos/as da ampla concorrência, a critério da CPG do PPGMAT-UNB, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

2.16. A vaga reservada aos/às candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência e não preenchida será prioritariamente destinada ao atendimento da Política de Ações Afirmativas. Se, ainda assim, não estiverem cumpridos os critérios de admissão, a critério da CPG do PPGMAT - UnB, a vaga poderá ser reaproveitada para candidatos/as da ampla concorrência, ou então cancelada.

2.17. As vagas reservadas aos autodeclarados/as como indígena ou quilombola e não preenchidas serão canceladas.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço <https://www.mat.unb.br/pg/79/Inscricoes-Mestrado-e-Doutorado>, no período de **07/03/2022 a 03/04/2022**. Esse cronograma é o mesmo para ambas as opções de ingresso, tanto para o período 2022.1 como para o período 2022.2 (conforme item 1.4 e cronograma estabelecido no item 7).

3.2. No formulário eletrônico de inscrição o/a candidato/a ao curso de Doutorado deverá escolher uma Primeira Opção de Área, conforme as linhas de pesquisa encontradas em <http://www.mat.unb.br/pagina/pesquisa-projetos>. Poderá ainda, opcionalmente, escolher uma Área Alternativa que será considerada somente se não for possível alocar um/uma orientador/a da Primeira Opção de Área. Excepcionalmente para este Edital, a área de Mecânica não receberá aluno/a de Doutorado.

3.3. No formulário eletrônico de inscrição o/a candidato/a deverá optar pela ampla concorrência, ou às vagas reservadas aos/as autodeclarados/as negros/as ou indígenas ou quilombolas ou como pessoa com deficiência, anexando o correspondente formulário de autodeclaração preenchido, constantes dos Anexos I, II, III, IV, bem como a correspondente declaração de pertencimento a comunidade indígena ou quilombola, respectivamente para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas ou quilombolas, constantes dos anexos V e VI deste Edital. Os/as candidatos/as que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados/as inscritos/as para as vagas de ampla concorrência.

3.4 O/A candidato/a cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas, de acordo com os sistemas de vagas descritos no item 1.3, deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado/a negro/a, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência), sendo automaticamente excluído/a das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo seletivo.

3.5 Para o curso de Mestrado Acadêmico, poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos/as que possuam diploma de Graduação ou que estejam em fase final de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir o curso até o primeiro dia do Período Letivo previsto para ingresso no curso, conforme calendário acadêmico explicitado o item 1.4 e subitens, de acordo com a Resolução nº 128/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.12 e 3.14 deste edital.

3.6. Para o curso de Doutorado, poderão se inscrever no Processo Seletivo candidatos/as que possuem diploma de Graduação ou de Mestrado, desde que possam apresentar pelo menos uma declaração de conclusão de Graduação ou Mestrado, emitida pela instituição de ensino, até o primeiro dia do Período Letivo previsto para ingresso no curso, conforme o item 1.4 e subitens, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem o item 3.12 deste edital.

3.7. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá utilizar o sistema eletrônico de inscrição para, **nesta ordem**,

3.7.1. Anexar cópia do Diploma de Graduação, ou Declaração de Provável Formando no período letivo 2021.2 (para candidato/a optante a ingresso no período 2022.1) ou no período letivo 2022.1 (para candidato/a optante a ingresso no período 2022.2) para o/a candidato/a ao Curso de Mestrado e cópia do Diploma de Mestrado, ou Declaração de Provável Formando no período letivo 2021.2 (para candidato/a optante a ingresso no período 2022.1) ou no período letivo 2022.1 (para candidato/a optante a ingresso no período 2022.2) para o/a candidato/a ao Curso de Doutorado;

3.7.2. Anexar Histórico Escolar do Curso de Graduação, concluído ou a concluir, para os/as candidatos/as ao curso de Mestrado ou de Doutorado;

3.7.3. Anexar Histórico Escolar de Mestrado, concluído ou a concluir, para candidatos/as ao Curso de Doutorado;

3.7.4. Anexar a Avaliação Curricular autodeclarada (Anexos B ou C), os comprovantes da prova de Avaliação Curricular e o Currículo Lattes ou o Curriculum Vitae (se o/a candidato/a não possuir o Currículo Lattes), **em um único arquivo**, conforme item 5.2 deste Edital;

3.7.5. Anexar certificado de proficiência em língua inglesa. Os certificados aceitos são:

3.7.5.1. Para o curso de Mestrado: TOEFL IBT com mínimo de 50 pontos; TOEFL ITP ou TOEFL PBT com mínimo de 400 pontos; IELTS com mínimo de 4,5 pontos; Cambridge com aprovação no nível FCE; Curso ou prova de nivelamento da UnB- Idiomas com nível mínimo Básico.

3.7.5.2. Para o curso de Doutorado: TOEFL IBT com mínimo de 75 pontos; TOEFL ITP ou TOEFL PBT com mínimo de 460 pontos; IELTS com mínimo de 5,0 pontos; Cambridge com aprovação no nível CAE; Curso ou prova de nivelamento da UnB- Idiomas com nível mínimo Pré-Intermediário;

3.7.6. Indicar 3 (três) professores/as distintos/as, com seus respectivos endereços de e-mail, bem como o endereço de e-mail que tais professores/as utilizarão para enviar as Cartas de Recomendação Acadêmica (Anexo A), sendo pelo menos uma delas do/a Orientador/a de Mestrado, quando for o caso;

3.7.7. Anexar o Formulário de autodeclaração constante em um dos Anexos I, II, III, ou IV e a declaração de pertencimento à respectiva comunidade (indígena ou quilombola) constantes dos Anexos V ou VI deste Edital, se o/a candidato/a for optante da política de reservas de vagas, conforme explicitado no item 3.3.

3.7.8. Anexar documento de identificação com foto.

3.8. O/A candidato/a que não comprovar a sua proficiência em língua inglesa, conforme o item 3.7.5.1 ou 3.7.5.2, e for selecionado/a dentro do número de vagas deverá entregar na Secretaria do Programa ou enviar para o e-mail ppgmat@unb.br, na primeira semana de aulas, uma declaração de ciência e concordância que deverá comprovar a sua proficiência em língua inglesa dentro

dos prazos seguintes: até o final do terceiro período letivo, se for aluno/a de Mestrado; até o final do sexto período letivo, se for aluno/a de Doutorado.

3.9. Os/As professores/as indicados/as no item 3.7.6 receberão instruções de como usar o sistema eletrônico para preenchimento das cartas de recomendação. **É de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar, pelo sistema eletrônico, o *status* do envio das Cartas de Recomendação bem como solicitar ao/a Recomendante o envio da carta até a data prevista no item 7.1 e subitem 7.1.1 deste Edital.**

3.10. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Pós-Graduação do Programa apenas os/as candidatos/as que apresentarem, no ato da inscrição, a documentação exigida no item 3.7, com possível exceção daquela referente ao item 3.7.5, e cujas cartas de recomendação sejam anexadas ao sistema até a data limite prevista no item 7.1.1 deste Edital.

3.11. O/A candidato/a se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.12. A admissão dos/das candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: cópia simples do Diploma de Curso Superior de Graduação, para ingresso no Curso de Mestrado, ou cópias simples dos Diplomas de Curso Superior de Graduação e de Mestrado, para ingresso no Curso de Doutorado; Histórico Escolar do Curso Superior de Graduação, para ingresso no Curso de Mestrado, ou Históricos Escolares do Curso Superior de Graduação e do Mestrado, para ingresso no Curso de Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com o último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino residentes no Brasil); Registro Nacional Migratório (RNM), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do/a candidato/a (para candidatos estrangeiros).

3.13. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília.

3.14. Candidatos/as inscritos/as para o processo seletivo para o Curso de Mestrado e em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato do registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital. O cronograma constante do item 7.1.1, desde as inscrições até o resultado final, é o mesmo para as duas opções de ingresso, tanto para o primeiro quanto para o segundo período letivo de 2022, conforme o item 1.4 e subitens.

4.2. A prova de seleção consistirá de duas etapas:

4.2.1. Prova de Histórico Escolar, consistindo em análise e pontuação das notas ou menções, ajustadas para a escala de 0 (zero) a 100 (cem);

4.2.2 Prova de Avaliação Curricular, consistindo em análise e verificação da

pontuação autodeclarada pelo/a candidato/a (Anexos B e C) por meio dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a no ato da sua inscrição. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Anexo B, para candidatos ao Mestrado, e no Anexo C, para candidatos ao Doutorado, deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1. Prova de Histórico Escolar. Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório. Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta). Os aspectos a serem avaliados no histórico escolar serão as notas ou menções obtidas em disciplinas avançadas de matemática - levando em consideração a complexidade dessas disciplinas e a avaliação da instituição de origem - que indiquem perspectiva de sucesso do candidato no curso pretendido.

5.2. Prova de Avaliação Curricular. Esta etapa é de caráter apenas classificatório. Os componentes curriculares que serão avaliados estão contidos no Anexo B, para candidatos/as ao curso de Mestrado, e no Anexo C, para candidatos/as ao curso de Doutorado. **O/A candidato/a que não enviar o Anexo B (para candidatos/as ao Mestrado) ou o Anexo C (para candidatos/as ao Doutorado) preenchido receberá nota zero nesta prova.**

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas duas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes: Prova de Histórico Escolar, peso 6 e Prova de Avaliação Curricular, peso 4.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

6.2.1. nota da Prova de Histórico Escolar;

6.2.2. nota da Prova de Avaliação Curricular;

6.2.3. cartas de Recomendação;

6.2.4. candidato/a optante pela Política de Ações Afirmativas;

6.2.5. idade (maior idade).

6.3. A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as, incluindo os aprovados da ampla concorrência e das vagas reservadas, será dada em uma lista única pela ordem decrescente das notas finais obtidas.

6.4. Serão selecionados aqueles candidatos/as que, pela ordem crescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas na concorrência ampla e em cada grupo da política de reserva de vagas (negros/as, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência).

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes candidatos/as aprovados/as, respeitando-se a ordem de classificação, o grupo de aprovação (concorrência ampla ou negros/as ou indígena ou quilombola ou pessoas com deficiência) e o número de vagas disponíveis.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de cada uma das etapas do processo seletivo constam da tabela abaixo (os prazos limites referem-se aos horários oficiais de Brasília).

7.1.1. O cronograma estabelecido, desde o período de inscrições até a divulgação do resultado final, é o mesmo para as duas opções de ingresso, tanto para o período 2022.1 como para o período 2022.2.

Período		Etapas	Prazo Limite
07/03/2022 03/04/2022	a	Período de inscrições	até às 23:59:59 do dia 03/04/2022
07/03/2022 04/04/2022	a	Envio de Cartas de Recomendação	até às 23:59:59 do dia 04/04/2022
04/04/2022 06/04/2022	a	Verificação de Documentos	até às 18h00 do dia 06/04/2022
07/04/2022 09/04/2022	a	Divulgação da Homologação das inscrições	até às 18h00 do dia 09/04/2022
09/04/2022 10/04/2022	a	Recursos ao Resultado da Homologação das inscrições	até às 23:59:59 do dia 10/04/2022
11/04/2022 12/04/2022	a	Resultado Final das inscrições Homologadas	até às 18h00 do dia 12/04/2022
07/03/2022 02/05/2022	a	Período de confirmação da auto-declaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas	até às 18h00 do dia 02/05/2022
06/05/2022		Divulgação do Resultado Parcial	até às 18h00 do dia 06/05/2022
06/05/2022 08/05/2022	a	Recurso ao Resultado Parcial	até às 23:59:59 do dia 08/05/2022
09/05/2022 10/05/2022	a	Resultado Final	até às 18h00 do dia 10/05/2022
11/05/2022 31/05/2022	a	Confirmação de ingresso e envio da documentação pelo sistema, para os/as candidatos/as selecionados/as que ingressarão no início do período letivo 2022.1 (a iniciar em 06/06/2022)	até às 18h00 do dia 31/05/2022
11/05/2022 15/07/2022	a	Confirmação de ingresso para os/as candidatos/as selecionados/as que ingressarão no início do segundo período letivo	até às 18h00 do dia 15/07/2022

		2022.2 (início previsto para 25/10/2022).	
15/07/2022 25/09/2022	a	Envio da documentação pelo sistema para os/as candidatos/as selecionados/as que ingressarão no início do período letivo 2022.2 (início previsto para 25/10/2022).	até as 23:59:59 do dia 25/09/2022

7.2. Os resultados de todas as etapas serão publicados exclusivamente na página eletrônica <http://www.mat.unb.br>.

7.3 Os/as candidatos/as negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br

7.4. O Programa enviará aos/as candidatos/as selecionados/as para o curso de Doutorado um e-mail indicando o/a Orientador/a aprovado/a pelo Programa para a sua orientação, conforme sua escolha de Primeira Opção de Área ou Área Alternativa, quando for o caso. Será aprovado/a um/a orientador/a da Área Alternativa escolhida pelo/a Candidato/a apenas quando não for possível o Programa alocar um/a Orientador/a para o/a Candidato/a em sua Primeira Opção de Área.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recurso (este apenas por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor através do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós Graduação", disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf, devendo ser enviado devidamente preenchido à Secretaria de Pós-Graduação através do e-mail ppgmat@unb.br.

8.2. Do Resultado Final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu representante legal, por meio do e-mail ppgmat@unb.br.

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu representante legal, à secretaria do Programa de Pós-Graduação através do e-mail ppgmat@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, ao Decanato de Pós-Graduação - DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado/a, e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a:

9.1.1. que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.2. que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;

9.1.3. para o qual não for possível à Comissão de Seleção indicar um/uma Orientador/a do Programa, tanto para a Primeira Opção de Área de escolha do Candidato/a quanto para a Área Alternativa de sua escolha, se for o caso.

9.1.4. não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado/a.

9.2. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas da ampla concorrência, respeitando as reservas de vagas, do curso de Mestrado Acadêmico para o de Doutorado ou vice-versa, conforme o caso, desde que existam candidatos/as aprovados nos termos deste Edital.

9.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.mat.unb.br>, conforme explicitado no item 7.2.

9.4. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

9.5. Aos/às demais aprovados/as serão concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo Colegiado de Pós-graduação, conforme Art. 2º §1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

9.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

Brasília, DF, 06 de março de 2022.

Anexo A

Carta de Recomendação

Conhece o/a candidato/a há quanto tempo?

Conhece o/a candidato/a sob as seguintes circunstâncias:

Conhece o/a candidato/a sob outras circunstâncias:

Avaliações

	Excelente	Bom	Regular	Insuficiente	Não Sabe
Desempenho acadêmico					
Capacidade de aprender novos conceitos					
Capacidade de trabalhar sozinho					
Criatividade					
Curiosidade					
Esforço, persistência					
Expressão escrita					
Expressão oral					
Relacionament o com colegas					

Opinião sobre os antecedentes acadêmicos, profissionais e/ou técnicos do/a candidato/a:

Opinião sobre seu possível aproveitamento, se aceito no Programa:

Outras informações relevantes:

Entre os estudantes que já conheceu, você diria que o/a candidato/a está entre os:

	5% melhores	10% melhores	25% melhores	50% melhores	Não Sabe
Como aluno/a, em aulas					
Como orientado/a					

Dados do/a Recomendante

Nome:

Instituição:

Grau acadêmico mais alto obtido:

Área:

Ano de obtenção desse grau:

Instituição de obtenção desse grau:

Endereço institucional do/a Recomendante:

Anexo B

Avaliação Curricular (Mestrado)

A nota autodeclarada e os comprovantes deverão ser anexados no ato da inscrição. O **NÃO** envio deste anexo **devidamente preenchido**, no ato da inscrição, implicará em nota **Zero** para o candidato/a na Prova de Avaliação Curricular.

Quando apropriado, indicar o subitem correspondente à nota declarada.

Componente Curricular	Pontuação	Aplica-se para candidato s/as ao	Nota autodeclarada	Nota da Comissão de Seleção
1. Certificados de Graduação e/ou de Mestrado Aos/As candidatos/as ao Mestrado que não possuem Certificados de Graduação no ato da inscrição será considerada Declaração de Percentual de Integralização Curricular da graduação (ou similar) com pelo menos 75% dos créditos integralizados ou uma Declaração de provável formando até o início do curso assinado pela Chefia do Departamento ou pela Coordenação de Graduação do curso.	60 pontos por certificado em bacharelado ou licenciatura em matemática, ou matemática aplicada, ou áreas afins ou Mestrado em matemática ou Mestrado em matemática aplicada ou Mestrado em áreas afins. (Máximo de 60 pontos)	Mestrado		
2. Bolsas de estudos recebidas, por destaque acadêmico, por exemplo: 2.1 Bolsas Mestrado 2.2 PICME 2.3 Iniciação Científica 2.4 PET 2.5 Monitorias, Tutorias 2.6 Outra (especificar)	1,5 pontos por período letivo (semestre) de bolsa. (Máximo de 6 pontos)	Mestrado		
3. Período de atividades (não-remunerada) em	1 ponto por período letivo	Mestrado		

<p>graduação ou pós-graduação em matemática ou áreas afins:</p> <p>3.1 Iniciação Científica</p> <p>3.2 PET</p> <p>3.3 Monitorias, Tutorias</p>	<p>(semestre) de atividade</p> <p>(Máximo de 4 pontos)</p>			
<p>4. Desempenho em disciplinas de cursos de Verão em programas de Pós-graduação em Matemática ou áreas afins.</p> <p>4.1 (especificar)</p> <p>4.2 (especificar)</p>	<p>2 pontos para conceitos C ou equivalentes, por disciplina;</p> <p>4 pontos para conceitos B ou equivalentes, por disciplina;</p> <p>6 pontos para conceitos A ou equivalentes, por disciplina.</p> <p>(Máximo de 6 pontos)</p>	Mestrado		
<p>5. Desempenho em disciplinas em matemática ou áreas afins, em nível de Pós-graduação, cursadas enquanto aluno/a de graduação, não provenientes de cursos de verão em Programas de Pós-graduação.</p> <p>5.1 (especificar)</p> <p>5.2 (especificar)</p>	<p>2 pontos para conceitos C ou equivalentes, por disciplina;</p> <p>4 pontos para conceitos B ou equivalentes, por disciplina;</p> <p>6 pontos para conceitos A ou equivalentes, por disciplina.</p> <p>(Máximo de 6 pontos)</p>	Mestrado		
<p>6. Medalha em Olimpíadas nacionais e/ou internacionais de Matemática em nível Médio e/ou publicação de artigos científicos completos em matemática ou áreas afins em revistas indexadas.</p> <p>6.1 (especificar)</p>	<p>2 pontos por medalha de bronze;</p> <p>4 pontos por medalha de prata;</p> <p>6 pontos por medalha de</p>	Mestrado		

6.2 (especificar)	<p>ouro;</p> <p>4 pontos por artigos publicados em anais de eventos ou em revista em matemática ou áreas afins indexadas de Qualis B2 a C.</p> <p>8 pontos por artigo completo publicado em revista em matemática ou áreas afins indexada de Qualis A ou B1.</p> <p>(Máximo de 8 pontos)</p>			
7. Experiência internacional fora do país de sua graduação (cursos de Matemática no exterior, estágios acadêmicos no exterior, etc).	<p>4 pontos por disciplina ou curso realizado no exterior.</p> <p>(Máximo de 6 pontos)</p>	Mestrado		
<p>8. Participação em Congressos Científicos na área de matemática ou áreas afins.</p> <p>8.1 (especificar)</p> <p>8.2 (especificar)</p>	<p>2 pontos por congresso.</p> <p>(Máximo de 4 pontos)</p>	Mestrado		
Pontuação autodeclarada	----->	----->	Total:	

Anexo C

Avaliação Curricular (Doutorado)

A nota autodeclarada e os comprovantes deverão ser anexados no ato da inscrição. O **NÃO** envio deste anexo **devidamente preenchido**, no ato da inscrição, implicará em nota **Zero** para o candidato/a na Prova de Avaliação Curricular.

Quando apropriado, indicar o subitem correspondente à nota declarada.

Componente Curricular	Pontuação	Aplica-se para candidatos ao	Nota auto-declarada	Nota da Comissão de Seleção
1. Certificados de Graduação e/ou de Mestrado.	60 pontos por certificado em bacharelado ou licenciatura em matemática, ou matemática aplicada, ou áreas afins, ou Mestrado em matemática ou Mestrado em matemática aplicada, ou Mestrado em áreas afins. (Máximo de 60 pontos)	Doutorado		
2. Bolsas de estudos recebidas, por destaque acadêmico, por exemplo: 2.1 Bolsas Mestrado 2.2 PICME 2.3 Iniciação Científica 2.4 PET 2.5 Monitorias, Tutorias 2.6 Outra (especificar)	1,5 ponto por período letivo (semestre) de bolsa. (Máximo de 6 pontos)	Doutorado		
3 Período de atividades (não-remunerada) em graduação ou pós-graduação em matemática ou áreas afins de:	1 ponto por período letivo (semestre) de atividade. (Máximo de 4	Doutorado		

3.1 Iniciação Científica	pontos)			
3.2 PET				
3.3 Monitorias, Tutorias				
3.4 Outra (especificar)				
4. Desempenho em disciplinas de cursos de Verão em programas de Pós-graduação em Matemática ou áreas afins.	2 pontos para conceitos C ou equivalentes, por disciplina;	Doutorado		
4.1 (especificar)	4 pontos para conceitos B ou equivalentes, por disciplina;			
4.2 (especificar)	6 pontos para conceitos A ou equivalentes, por disciplina.			
...	(Máximo de 6 pontos)			

5. Medalha em Olimpíadas nacionais e/ou internacionais de Matemática em nível Médio e/ou publicação de artigos científicos completos em matemática ou áreas afins em revistas indexadas de Qualis A ou B1.	2 pontos por medalha de bronze;	Doutorado		
5.1 (especificar)	4 pontos por medalha de prata;			
5.2 (especificar)	5 pontos por medalha de ouro;			
5.3 (especificar)	5 pontos por artigo publicado em revista indexada de matemática ou áreas afins de Qualis A ou B1.			
	(Máximo de 8 pontos)			

<p>6. Experiência internacional fora do país de sua graduação (cursos de Matemática no exterior, estágios acadêmicos no exterior, etc).</p> <p>6.1 (especificar)</p> <p>6.2 (especificar)</p>	<p>2 pontos por disciplina ou curso realizado no exterior.</p> <p>(Máximo de 4 pontos)</p>	<p>Doutorado</p>		
<p>7. Participação em Congressos Científicos na área de matemática ou áreas afins.</p> <p>7.1 (especificar)</p> <p>7.2 (especificar)</p>	<p>1 ponto por congresso.</p> <p>(Máximo de 2 pontos)</p>	<p>Doutorado</p>		
<p>8. Nota do programa do curso de Mestrado, segundo a avaliação da CAPES.</p>	<p>Nota 3 = 2 pontos,</p> <p>Nota 4 = 4 pontos,</p> <p>Nota 5 = 6 pontos,</p> <p>Nota 6 = 8 pontos,</p> <p>Nota 7 = 10 pontos.</p> <p>(Máximo de 10 pontos)</p>	<p>Doutorado</p>		
<p>Pontuação Autodeclarada</p>	<p>-----></p>	<p>-----></p>	<p>Total:</p>	

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

EDITAL N° 01/2022

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____,
Data de Nascimento: ___/___/___,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data de Emissão: ___/___/____ Órgão
Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone (s) : _____
Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2022

(assinatura)

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

EDITAL N° 01/2022

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, _____,

Pertencente à comunidade indígena _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data de Emissão: _____ Órgão Emissor _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2022

(assinatura)

ANEXO III

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

EDITAL Nº 01/2022

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade quilombola _____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG _____ Data de Emissão: _____ Órgão Emissor _____

C.P.F: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2022

(assinatura)

ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

EDITAL Nº 01/2022

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2022

(assinatura)

ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

EDITAL Nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

da Aldeia (se for o caso) _____,

localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____,

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

_____ e de

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2022
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

EDITAL Nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em _____, declaramos que

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

_____ e de

_____ ,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura
ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal